



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ANEXO A – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIDROS

1. Objetivo do Serviço

1.1 O objetivo deste anexo é estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos e condições específicas de execução para a contratação integrada do **Serviço de Manutenção de Vidros em Portas e Janelas (Substituição e Reparo)**, bem como o fornecimento e aplicação de espelhos e películas de controle solar/privacidade. Esta contratação visa atender às necessidades de infraestrutura física, segurança das instalações, conforto térmico e preservação do patrimônio do Estado-Maior do Exército (EME).

2. Natureza e Regime de Execução

2.1 Natureza Contínua: Este serviço é classificado como de natureza contínua, uma vez que atende às necessidades essenciais e de rotina do órgão, sendo indispensável para mitigar riscos à integridade física de militares, servidores civis e visitantes, bem como para evitar o desgaste acelerado das edificações.

2.2 Regime de Execução sob Demanda: Os serviços serão executados estritamente sob demanda, conforme as necessidades reais apresentadas pelo órgão, sem dedicação exclusiva de mão de obra de forma residente.

3. Relação de Itens para Manutenção de Vidros

3.1 Conforme pesquisa de preço consolidada e especificações técnicas de mercado, os itens de vidraçaria, espelhos e películas de controle solar/privacidade estão dimensionados e estimados conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada dos Itens	Unid	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de vidro liso, incolor, Comum 4mm Lapidado para tampos de mesa, mobiliário e diversas aplicações.	m ²	5	R\$ 234,57	R\$ 1.172,85

2	Fornecimento e Instalação/desinstalação de vidros 8mm temperado para reparos em Box de banheiro e mobiliário.	m²	20	R\$ 523,50	R\$ 10.470,00
3	Fornecimento e Instalação/desinstalação de vidro liso, fumê, com 6 mm de espessura, para colocação em janelas.	m²	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
4	Fornecimento e Instalação/desinstalação de Vidro Incolor 10mm temperado para reparos de portas, mobiliário e diversos.	m²	10	R\$ 550,87	R\$ 5.508,70
5	Fornecimento e Instalação/desinstalação de espelho cristal Incolor 4mm de espessura com bordas lapidadas e polidas, incluindo materiais de fixação.	m²	10	R\$ 535,22	R\$ 5.352,21
6	Fornecimento e instalação de película de controle solar (UV), conforme modelo existente no EME (fumê), incluindo a remoção da anterior, caso necessário.	m²	50	R\$ 92,35	R\$ 4.617,50
7	Fornecimento e instalação de película de controle solar, conforme modelo existente no EME (prata reflexiva), incluindo a remoção da anterior, caso necessário.	m²	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
8	Fornecimento e instalação de filme jateado, conforme modelo existente no EME.	m²	50	R\$ 68,96	R\$ 3.448,00
-	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO DE MANUTENÇÃO DE VIDROS	-	-	-	R\$ 54.419,26

4. Descrição da Execução do Serviço

4.1 Os serviços de vidraçaria deverão ser executados de forma a garantir a segurança e a conformidade técnica dos ativos das instalações do EME. Os serviços deste anexo limitam-se estritamente à substituição e reparação dos componentes de vidro, espelhos e películas, devendo sua execução técnica seguir as condições operacionais abaixo especificadas:

4.2. Substituição de Vidros em Janelas e Portas

4.2.1 Condição de Execução: A substituição de vidros em caixilhos de janelas e folhas de portas convencionais será executada **exclusivamente mediante a constatação de dano físico preexistente** (vidros trincados, quebrados, lascados, riscados ou com perda total de sua integridade estrutural).

4.2.2 Procedimento de Execução Técnica:

- I. **Isolamento e Segurança:** Antes de iniciar a troca, a contratada deverá isolar totalmente a projeção da janela ou porta (em ambas as faces), utilizando fitas zebradas e cones de sinalização, evitando riscos de acidentes por queda de fragmentos.
- II. **Remoção Segura:** A remoção do painel avariado deve ser feita por meio de ventosas industriais e com o uso de EPIs adequados (luvas de raspa de couro, óculos e manguitos). Quaisquer resíduos de cola, massa de vedação ou silicone antigo presentes no rebaixo do caixilho devem ser removidos mecanicamente, deixando o canal limpo, seco e isento de impurezas.
- III. **Calçamento do Vidro:** Para evitar tensões causadas por deformações de caixilhos ou dilatação térmica do metal/vidro, os vidros deverão ser instalados sobre calços de neoprene ou EPDM de dureza compatível, posicionados nas bordas inferiores e laterais. É terminantemente proibido o contato direto das bordas do vidro com o metal da estrutura de caixilho.
- IV. **Estanqueidade e Fixação:** O fechamento e fixação deverão ser feitos por meio de baguetes originais da janela ou através da aplicação contínua de filete de silicone neutro de cura rápida em ambas as faces, garantindo perfeita estanqueidade contra ventos e infiltrações pluviais.

4.3. Instalação, Reparação e Substituição em Portas de Vidro Estruturais e Box

4.3.1 Condição de Execução: Prevê a instalação de novas soluções de portas de vidro estruturais ou boxes, ou ainda sua reparação técnica integral e substituição em virtude de quebra ou danos que comprometam o funcionamento mecânico e a segurança dos usuários.

4.3.2 Procedimento de Execução Técnica:

- I. **Medição e Furação Prévia:** Como se trata de vidro temperado (8mm ou 10mm), a contratada deve realizar a medição in loco milimétrica antes do processamento do vidro. O vidro temperado não pode ser cortado, furado ou rebaixado após o processo de têmpera.
- II. **Fixação das Ferragens:** Toda e qualquer ferragem de fixação (dobradiças, trincos, pivots, fechaduras e puxadores) instalada nos recortes do vidro temperado deve ser guarnecida de cortiças ou juntas de neoprene específicas, impedindo o contato físico direto do metal do parafuso ou acessório com o vidro, prevenindo o risco de estilhaçamento por choque térmico ou pressão pontual mecânica.
- III. **Vedação e Acessórios:** No caso de box de banheiros, a vedação perimetral das guias e juntas deve ser realizada obrigatoriamente com silicone de cura neutra sanitário que possua aditivos antifungo, evitando mofo e infiltrações de umidade em áreas molhadas.
- IV. **Sistemas Pivotantes e Regulagem:** No caso de portas de vidro com molas hidráulicas de piso ou aéreas, a contratada deve executar a fixação e regulagem do prumo do vidro em relação ao marco, configurando os estágios de velocidade de fechamento e amortecimento contra ventos (fim de curso), garantindo o curso suave do vidro.

4.4. Instalação e Substituição de Espelhos

4.4.1 Condição de Execução: Instalação de espelhos em novas áreas administrativas, sanitários ou vestiários, bem como a substituição técnica daqueles que apresentem avarias físicas (quebras, trincas ou riscos) ou descolamento/oxidação da prata de sua película refletora (manchas escuras nas bordas).

4.4.2 Procedimento de Execução Técnica:

- I. **Tratamento de Borda:** Todos os espelhos fornecidos deverão ter suas bordas lapidadas e polidas de forma homogênea (acabamento liso brilhante livre de serrilhados), visando à segurança no manuseio e proteção das mãos.
- II. **Fixação Mecânica por Botões (Padrão Recomendado):** Para evitar que a umidade da alvenaria ataque a prata do espelho, este deverá ser preferencialmente fixado utilizando botões metálicos tipo fenda em latão cromado ou aço inox. Deve ser deixado um espaçamento técnico livre de 1 a 2 mm entre a face posterior do espelho e a parede para viabilizar a circulação de ar, inibindo a condensação de água e a oxidação prematura.
- III. **Fixação por Colagem Direta (Alternativa):** Caso seja necessária a colagem direta sobre superfícies como divisórias ou azulejos, a parede deve ser previamente impermeabilizada e selada contra umidade. A colagem deve ser feita exclusivamente com fita adesiva dupla face de alta fixação (base acrílica) conjugada com adesivo de poliuretano (PU) ou silicone neutro de cura por oxima, totalmente livre de solventes ácidos e amoníacos (que danificam a camada protetora da prata do espelho).

4.4. Fornecimento e Aplicação de Películas de Controle Solar e Filme Jateado

4.4.1 Condição de Execução: Aplicação de novas películas em vidros existentes ou substituição técnica de películas e filmes jateados que apresentem degradação física aparente (presença de bolhas de ar ou água, descolamento de bordas, descoloramento causado por raios UV, riscos ou riscos acentuados).

4.4.2 Procedimento de Execução Técnica:

- I. **Preparação da superfície:** A superfície do vidro deve ser limpa e raspada exaustivamente para a remoção completa de impurezas, poeira, gordura ou qualquer resquício de cola e películas antigas com lâminas raspadoras de aço apropriadas, seguida por lavagem com água e álcool isopropílico.
- II. **Aplicação de Películas de Controle Solar (Fumê/Prata Reflexiva):** O filme deve ser aplicado com o uso de solução deslizante neutra (água limpa destilada e shampoo de pH neutro), permitindo a posição correta da película sem dobras. A eliminação total de bolhas e o excesso de umidade devem ser obtidos por espatulagem vigorosa com rodo de poliuretano macio (squeegee), trabalhando do centro para as bordas em padrão cruzado.
- III. **Instalação de Filme Jateado:** Utilizado para fins de privacidade e decoração interna de gabinetes e salas de reuniões. A aplicação deve respeitar rigorosamente o prumo e o alinhamento horizontal com nível a laser. No caso de faixas jateadas ou listras paralelas, a contratada deve garantir o perfeito espaçamento milimétrico entre as listras, reproduzindo exatamente o padrão visual geométrico já existente nos gabinetes e divisórias do EME.
- IV. **Margem Técnica de Segurança:** Todas as películas devem ser refiladas rente ao caixilho com estiletos profissionais de alta precisão, guardando uma folga técnica uniforme nas bordas de aproximadamente 1,0 mm a 1,5 mm. Esse espaçamento técnico impede que a

dilatação térmica ou mecânica do caixilho aperte a película, gerando futuras rugas, dobras e descolamento precoce.

5. Fluxo de Atendimento e Logística de Atendimento

5.1 Para viabilizar a fluidez e a coordenação das demandas internas de manutenção de vidros, o fluxo operacional obedecerá às seguintes etapas consecutivas:

- I. **Abertura e Registro do Chamado:** O setor requisitante do EME efetuará a abertura do chamado no canal unificado de atendimento (sistema informatizado ou Help Desk unificado) provido pela contratada.
- II. **Vistoria e Medição Técnica (Visita Preliminar):** A contratada mobilizará a equipe volante para vistoria técnica in loco no prazo acordado. O técnico coletará as medidas exatas de espessura, cor e dimensões do vidro/espelho e avaliará o padrão da película existente.
- III. **Cotação e Autorização de Peças:** A contratada apresentará a estimativa de consumo de material em metros quadrados de acordo com os itens da planilha do contrato. O serviço de substituição física do vidro, espelho ou película só poderá ser iniciado após autorização formal do Fiscal do Contrato.
- IV. **Emissão de Ordem de Serviço (OS):** A fiscalização do contrato emitirá uma OS referentes ao serviço solicitado, com numeração de própria de identificação, especificando o local exato do serviço e a tipologia provável do vidro, espelho ou película.
- V. **Deslocamento e Execução:** A equipe volante retornará munida dos vidros (com dimensões finais já prontas e lapadas, ou películas e ferramentas) e realizará a instalação técnica segura, recolhendo e acondicionando os fragmentos do material antigo para descarte adequado.
- VI. **Vistoria de Entrega e Encerramento:** O Fiscal do Contrato vistoriará o vidro, espelho ou película quanto à ausência de trincas, nível de prumo, perfeito acabamento do silicone, ausência de bolhas na película e estanqueidade. Se conforme, a fiscalização atestará e assinará fisicamente ou eletronicamente a OS, encerrando formalmente o chamado para fins de rastreabilidade.

6. Prazos, Disponibilidade e Nível de Serviço (SLA)

6.1 A execução de todos os chamados de manutenção de vidros, espelhos e películas estará sob constante avaliação por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLA), avaliados mensalmente. Os tempos de resposta e conclusão técnica de chamados seguirão as seguintes diretrizes:

6.1.1 Disponibilidade da Central: O canal unificado de chamados (sistema ou Help Desk) deve operar em regime de disponibilidade em dias úteis durante o horário comercial regular, aceitando chamados emergenciais adicionais se afetarem a segurança estrutural das dependências do EME.

6.2 Caracterização do Atendimento

- I. **Atendimento de urgência:** serviço decorrente de ocorrência que, embora não apresente risco imediato à integridade das pessoas ou ao patrimônio, possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a utilização adequada das instalações, ou possa se agravar caso não seja solucionada em curto prazo, demandando atendimento prioritário pela Contratada.

- II. **Atendimento Ordinário:** aquele destinado às demandas de manutenção, substituição, instalação ou adequação de vidros, portas, janelas, box, espelhos, películas e componentes correlatos que não apresentem risco imediato ou potencial relevante à segurança das pessoas, ao patrimônio ou à continuidade das atividades, podendo ser programado de acordo com as necessidades da Contratante.

Natureza do Chamado	Prazo para Início do Atendimento	Prazo para apresentação da cotação	Prazo para iniciar o serviço	Critério de Cumprimento
Urgente	Até 24 horas úteis	48 horas úteis	05 dias úteis	O efetivo início dos trabalhos (não será aceito o mero comparecimento do técnico ao local)
Ordinário	Até 03 dias úteis	Em até 05 dias úteis	10 dias úteis	O efetivo início dos trabalhos (não será aceito o mero comparecimento do técnico ao local)

6.3 A classificação da ocorrência como urgente ou ordinária será realizada pela Contratante, considerando a natureza do problema, o risco envolvido, o impacto sobre as instalações e a continuidade das atividades.

6.4 Os prazos estabelecidos neste Acordo de Nível de Serviço (SLA) serão contados a partir do registro do chamado no canal oficial de atendimento da Contratada, observada a classificação da ocorrência pela Contratante.

6.5 Os prazos para execução definitiva poderão ser ajustados pelo Fiscal do Contrato quando houver necessidade de fabricação sob medida, aquisição de material específico ou outra circunstância tecnicamente justificada, desde que a Contratada apresente previamente a justificativa e o novo prazo estimado para conclusão.

7. Garantia dos Serviços

7.1 Garantia Técnica Integral: A contratada responsabiliza-se solidariamente e de forma integral por qualquer defeito de instalação, descolamento de películas, oxidação de espelhos decorrente de má fixação ou infiltrações de água por vedação de silicone deficiente, devendo refazer o serviço correspondente sem qualquer custo financeiro adicional ao EME.

7.2 Prazo de Garantia: Em estrita observância ao **Art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)**, o prazo de garantia legal para todos os serviços executados e materiais fornecidos será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura e ateste definitivo de conclusão contido na Ordem de Serviço (OS) correspondente.

8. Material, Mão de Obra e Responsabilidades

8.1 A adequada definição das responsabilidades da Contratada e da Contratante é indispensável para assegurar a qualidade, a segurança e a adequada execução dos serviços de vidraçaria previstos neste documento, bem como para garantir a correta distinção entre os serviços, os insumos operacionais e os materiais de reposição eventualmente empregados nas intervenções.

8.1.1 Mão de Obra Qualificada da Contratada: A Contratada deverá disponibilizar, sempre que demandada, equipe técnica devidamente capacitada e com experiência compatível com os serviços de

vidraçaria a serem executados, incluindo o manuseio, transporte, instalação e substituição de vidros, espelhos, películas e demais elementos previstos no objeto.

8.1.1.1 A equipe deverá estar devidamente equipada com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos de proteção necessários à execução segura dos serviços, observadas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis, especialmente a **NR-35**, quando houver execução de atividades em altura.

8.1.1.2 Compete à Contratada assegurar que seus empregados e prepostos estejam devidamente treinados e aptos à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança, pela utilização adequada dos EPIs e pela adoção das medidas de proteção necessárias à execução das atividades.

8.1.2 Materiais e Insumos de Pequeno Vulto (Por Conta da Contratada): Caberá à Contratada fornecer, sem ônus adicional para a Contratante, todos os materiais de consumo, insumos operacionais, ferramentas, equipamentos e acessórios de pequeno vulto necessários à adequada execução dos serviços, os quais deverão estar compreendidos no valor do serviço.

8.2.2.1 Incluem-se, entre outros, ferramentas de corte e instalação, escadas, andaimes e demais equipamentos de acesso necessários, ventosas industriais, equipamentos e acessórios para movimentação e fixação de vidros, bem como silicoes de cura neutra, inclusive sanitário e antifungo, massas e elementos de fixação, calços de neoprene, parafusos, buchas, fitas adesivas, materiais auxiliares de acabamento e produtos destinados à limpeza e à adequada entrega dos serviços executados.

8.1.3 Peças de Reposição de Médio/Alto Vulto (Medição por m² na Planilha): Os materiais destinados à substituição, recomposição ou instalação de elementos de maior vulto, tais como vidros comuns, vidros temperados, espelhos, películas de controle solar/UV, películas jateadas e outros materiais similares previstos na **Planilha de Relação de Itens (Item 3 deste Anexo)**, não se confundem com os insumos operacionais de responsabilidade da Contratada.

8.1.3.1 O fornecimento desses materiais será realizado **sob demanda e mediante prévia autorização da fiscalização contratual**, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidos na planilha de itens.

8.1.3.2 A medição e o pagamento serão realizados de acordo com a **quantidade efetivamente fornecida e instalada**, utilizando-se, conforme a natureza do item, a unidade de medida estabelecida na Planilha de Relação de Itens, especialmente o **metro quadrado (m²)** para os materiais cuja medição por área seja aplicável.

8.1.4. A Contratada será responsável pela adequada guarda, transporte, movimentação, instalação e aplicação dos materiais sob sua responsabilidade, devendo assegurar que os serviços sejam executados de forma a evitar danos aos materiais, às instalações existentes e aos demais elementos integrantes da edificação.

8.1.5. Eventuais materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, instalação inadequada ou que apresentem danos decorrentes de responsabilidade da Contratada deverão ser substituídos ou refeitos às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual.

9. Especificações Técnicas e Normas Aplicáveis

9.1 Todos os serviços executados, vidros aplicados e materiais de fixação deverão seguir rigorosamente a legislação brasileira, os regulamentos técnicos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor, destacando-se de forma obrigatória as seguintes referências normativas e técnicas:

- I. **ABNT NBR 7199 (Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção Civil):** Norma fundamental que disciplina o dimensionamento técnico de vidros, determinando as espessuras seguras aplicáveis a janelas, fachadas verticais e coberturas.
- II. **ABNT NBR 14207 (Boxes de Banheiro Fabricados com Vidro de Segurança):** Normatiza os requisitos de segurança, montagem, ferragens de fixação, folgas mecânicas e ensaios de impactos de caixilhos e vidros temperados 8mm para boxes.
- III. **ABNT NBR 14697 (Vidro Laminado) e ABNT NBR 14698 (Vidro Temperado):** Disciplinam o processo industrial de fabricação, tolerâncias geométricas, ensaios de fragmentação e critérios para classificar vidros como "vidros de segurança" contra estilhaços e riscos de ferimentos.
- IV. **Regulamentos do INMETRO:** Todo vidro temperado ou laminado fornecido deverá ostentar gravado em sua superfície de forma permanente o selo de certificação compulsória do INMETRO ou certificado emitido por laboratório acreditado, atestando a resistência física exigida pela regulamentação pública vigente.
- V. **Padrão Estético de Homogeneidade do EME:** Os vidros, espelhos e películas aplicados deverão seguir estritamente as tonalidades cromáticas (fumê, incolor, etc.), as taxas de refletividade da película e o formato de jateamento jatos de areia/plásticos já existentes na edificação, garantindo a homogeneidade do conjunto arquitetônico e estético do Estado-Maior do Exército.

10. Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço

10.1 O recebimento dos serviços executados e dos materiais de reposição fornecidos no âmbito deste Anexo observará os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no **Termo de Referência principal**, especialmente quanto ao recebimento provisório, recebimento definitivo, liquidação e pagamento, aplicando-se, de forma complementar, os critérios técnicos específicos estabelecidos neste item.

10.2. Recebimento Provisório:

10.2.1 O recebimento provisório observará o prazo e o procedimento estabelecidos no Termo de Referência principal, cabendo ao Fiscal Técnico do Contrato verificar o cumprimento das exigências técnicas relacionadas aos serviços de vidraçaria executados e aos materiais empregados.

10.2.2 Para fins de verificação técnica, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida para o faturamento, as respectivas Ordens de Serviço – OS, devidamente preenchidas, contendo, conforme aplicável, a identificação do local da intervenção, a descrição dos serviços realizados, os materiais empregados, os quantitativos utilizados e as datas de execução.

10.2.3 A validação da execução da Ordem de Serviço pelo responsável da Contratante que acompanhar o serviço no local terá caráter de registro da execução e não implicará, por si só, o recebimento definitivo do objeto.

10.2.4 O recebimento provisório não afasta a possibilidade de identificação posterior de vícios, defeitos ou desconformidades durante a análise técnica necessária ao recebimento definitivo.

10.3. Recebimento Definitivo:

10.3.1 O recebimento definitivo observará o prazo de **05 (cinco) dias**, contado do recebimento provisório, nos termos estabelecidos no Termo de Referência principal, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

10.3.2 A verificação da conformidade técnica será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, considerando, conforme a natureza da intervenção, os seguintes aspectos:

- I. adequada vedação e estanqueidade de janelas, portas, fachadas e demais elementos que tenham recebido intervenção, quando aplicável;
- II. prumo, alinhamento, nivelamento e adequado funcionamento de portas, janelas, boxes e demais elementos de vidro instalados ou reparados, incluindo dobradiças, molas de piso ou aéreas, fechaduras, puxadores e demais acessórios;
- III. adequada instalação de películas de controle solar, proteção UV, filmes jateados e similares, observando-se a inexistência de bolhas, dobras, enrugamentos, riscos, descolamentos, falhas de aderência ou outras imperfeições incompatíveis com a qualidade exigida;
- IV. conformidade dos vidros, espelhos, películas e demais materiais fornecidos e instalados com as especificações, dimensões, características e quantitativos previamente autorizados pela fiscalização;
- V. qualidade do acabamento final, incluindo, quando aplicável, uniformidade, alinhamento, lapidação e acabamento das bordas, tonalidade, transparência, refletividade e demais características previstas para o material;
- VI. adequada limpeza e condição de entrega do local após a conclusão dos serviços;
- VII. compatibilidade entre os serviços efetivamente executados, os quantitativos medidos e a respectiva Ordem de Serviço; e
- VIII. observância dos prazos de atendimento e conclusão estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

10.3.4. Os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Anexo, na Ordem de Serviço ou no Termo de Referência principal poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento necessário, no prazo estabelecido pela fiscalização.

10.3.5. A existência de pendências ou desconformidades deverá ser registrada pela fiscalização, ficando a conclusão do recebimento condicionada ao seu saneamento, observado o disposto no Termo de Referência principal.

10.3.6. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação da conformidade dos serviços e materiais, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e garantia dos serviços executados e dos materiais empregados.

10.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

Brasília, outubro de 2026

 Documento assinado digitalmente
DANIEL PROCOPIO
Data: 06/10/2026 07:51:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIEL PROCÓPIO
Integrante Técnico